REQUERIMENTO 83 /2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente, perante este Plenário **REQUERER** que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, as seguintes providências:

Na data de 28 de junho do corrente ano este Vereador apresentou o Requerimento sob nº 58/2022 no qual requereu o envio das seguintes informações:

"1) A relação de todas as sindicâncias e processos administrativos, bem como a relação das partes requeridas do ano de 2020 até a presente data; e

2) Cópia integral do PAD n. 01-12-2020 e da sindicância a respeito do material de convalescentes."

Em 02/08 o Excelentíssimo Sr. Prefeito enviou para a Câmara Municipal o Ofício nº 525/2022 – GAB, encaminhando o Ofício nº189/2022 da Secretaria de Administração, que por sua vez encaminhou o Ofício nº010/2022 e seus anexos correspondentes, assinado pelo funcionário e Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, Sr. Marco Antônio Camenar, expediente este onde consta apenas e unicamente **Relatório das atividades realizadas e Informe acerca do andamento dos Processos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial até então instaurados e em trâmite.**

É imperioso ressaltar, que os documentos acostados tratam-se unicamente de relatório abreviado e resumido e não se efetivou pelo Poder

Executivo Municipal o cumprimento do envio documental requerido no expediente **REQ 58/2022** deste Poder Legislativo.

Diante do exposto, este Vereador requer que o Poder Executivo preste devida e legalmente as informações e documentos requeridos ou justifique e esclareça o evidente descumprimento do que fora solicitado, sob pena de convocação do funcionário responsável perante este Poder Legislativo nos termos do Artigo 22, XVII da Lei Orgânica Municipal, *in verbis:*

"XVII – convocar secretários municipais e detentores de cargos e/ou funções de direção, chefia e assessoramento, nos termos do Artigo 37, inciso V da Constituição Federal para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;" (grifo nosso)

Nestes termos, aguardo deferimento.

Câmara Municipal da Lapa, 08 de agosto de 2.022.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

PAUTE-SE
16/08/22
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1938/2022
Data: 16/08/2022 - Horário: 15:35
Legislativo